

Na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 2001, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2001, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...09 de setembro de 1993 a 07 de setembro de 1998...", LEIA-SE: "...11/06/1993 a 09/06/1998..."

Na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2008, publicada no DODF nº 140, de 22 de julho de 2008, página 16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...06 de setembro de 1998 a 04 de setembro de 2003...", LEIA-SE: "...10/06/1998 a 08/06/2003..."

Na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 187, de 19 de setembro de 2008, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...05 de setembro de 2003 a 02 de setembro de 2008...", LEIA-SE: "...09/06/2003 a 06/06/2008..."

Na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 216, de 16 de outubro de 2013, página 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...03 de setembro de 2008 a 01 de setembro de 2013...", LEIA-SE: "...07/06/2008 a 05/06/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 97, de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2018, página 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGIVAN DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 102454X, referente ao 7º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...2 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2018...", LEIA-SE: "...06/06/2013 a 04/06/2018..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre designação de executor e responsável técnico do Termo de Colaboração nº 01/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere as diretrizes contidas no Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar SUESILEN SOUSA MENDONÇA PEREIRA, matrícula nº 1193-2, CPF \*\*\*.308.991-\*\*, como Executor do Contrato, VALDETE ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 955-5, CPF \*\*\*.763.781-\*\*, como Responsável Técnica, EDNA ROCHA RODRIGUES - Matrícula: 1267-2, CPF \*\*\*.689.643-\*\*, como Suplente de Executor de Contrato e IZABELLA MATIAS DE ARAÚJO ABRANTES, matrícula nº 1109-6, CPF: \*\*\*.538.631-\*\*, como suplente de Responsável Técnica para atuarem no acompanhamento e fiscalização das obrigações inerentes ao Termo de Colaboração nº 01/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA, CNPJ nº 07.590.297/0001-31, que tem como objeto a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá, contratado no âmbito do Termo de Adesão firmado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, para implementação de Programa Minha Casa Minha Vida e do Programa Morar bem do Governo Federal, de acordo com os normativos de ambos.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução altera e substitui a Instrução Normativa nº 42/2023, publicada no DODF nº 180, Pág. 58, de 25 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 214, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 23, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 37.843/2016 e

no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas para selecionar a Organização da Sociedade Civil, para que esta em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) possa executar a 52ª Corrida de Reis - Edição 2025, que objetiva a realização da corrida com a utilização de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento do evento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00220-00002194/2024-04.

Art. 2º A Comissão de Seleção, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA - Matrícula nº 0285199-7 (servidor efetivo);

II - RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES - Matrícula nº 0282285-7;

III - LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS - Matrícula nº 0283440-5;

IV - WASHINGTON LUIZ DA SILVA - Matrícula nº 0282477-9;

V - FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO - Matrícula nº 0282232-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 215, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno - FRDE, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto "Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar SUB-17", conforme processo nº 00220-00003375/2024-40.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 209, de 26 de agosto de 2024, com o seguinte membro: RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 02751313, em substituição a FLAVIA MARTINS DANTAS, matrícula nº 02822687, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso II do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Ordem de Serviço nº 282, de 06 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, cujo objeto consiste na pretensa aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00220-00007610/2023-71.

Art. 2º Designar CLÁUDIA SOUSA COSTA, matrícula 283.547-9, em substituição à GILVÂNIA LOPES DE SOUSA, matrícula 283.100-7.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 282, de 06 de novembro de 2023.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 10, de 22 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve: